



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 031 - GAB/PMA, de 27 de janeiro de 2023.

Registrado às fls. nº 031, do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 27/01/2023.

Dineiza ma de Figueira do Santo
Escriturário (a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação aos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE,

Art. 1º- Designar o servidor Contratado **ERICK VIEGAS FERREIRA**, portador do CPF. Nº 009.064.522-79, como Fiscal do Contrato Nº 2022-0929001-PMA, celebrado com a pessoa jurídica **EDICIANE S. SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.966.467/0001-26, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim/PA, conforme Contrato Nº 2022-0929001-PMA.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA
DE CARVALHO:33900833249

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS,
ou=22069675000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
2022.003.20314

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal